PUBLICAÇÃO EM: O Regional
NO DIA: 21/11/2001
NA EDIÇÃO Nº: 1806
FLS. Nº: -
PG. Nº: 10

L E I N.º 234/01

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 6°, da Lei Municipal n.º 214/01, datada de 27 de abril de 2001, passa por esta Lei Ter a seguinte redação:

Art. 6º - Os recursos financeiros a serem repassados para APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA, será exclusivamente para custear despesas mensais com integrantes das Equipes do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde e da Equipe de Combate ao Mosquito da Dengue AEDES AEGYPTI " Mosquito da Dengue ", incluídos os encargos sociais.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal